



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 45 páginas

Audiência Pública

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

3º QUADRIMESTRE de 2021

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Às quatorze horas e sete minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Secretário de Planejamento e Finanças-Interino, Sr. André Picoli Agatte, deu por aberta a Audiência Pública, sendo a mesma realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal, em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual.

Estabelecidos todos os objetivos da audiência e questões de ordem, agradece a Câmara Municipal a todos que acompanham pela internet. Tendo início conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 3º Quadrimestre de 2021, foi de **R\$ 810.103.534,00**, o que corresponde a **30,86%** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior. Lembrando que no Exercício de 2021, partindo da LC 835/2020, está sendo considerado as receitas da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 784.576.484,00**.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 3º Quadrimestre foram de **R\$ 25.527.050,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Principais Receitas



Atos do Poder Executivo

As Principais Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foram de **R\$ 641.526.245,00**, sendo:

- ICMS	R\$ 150.838.432,00
- IPTU	R\$ 126.533.120,00
- FUNDEB	R\$ 89.387.829,00
- FPM	R\$ 84.474.680,00
- ISS	R\$ 73.318.126,00
- ITBI	R\$ 39.246.394,00
- IPVA	R\$ 38.812.026,00
- SUS	R\$ 24.336.002,00
- FNDE	R\$ 14.579.636,00

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 3º quadrimestre totalizou **R\$ 758.966.997,00**, sendo:

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 671.431.408,00**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 286.445.642,00**, correspondente a **37,74 %** do total de despesa liquidada.

- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$ 10.232.089,00** correspondente a **1,34 %** do total de despesa liquidada.

- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 374.753.677,00**, correspondente a **49,37 %** do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 67.835.658,00** correspondente a **8,93 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 13.619.833,00**, correspondente a **1,79 %** do total de despesa liquidada.



Atos do Poder Executivo

As despesas Intra-Orçamentária totalizaram **R\$ 6.080.097,00**, correspondente a 0,80% do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 3º Quadrimestre de 2021 foi de **R\$ 59.782.958,00**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **R\$ 1.518.300,00**.

O Resultado Nominal para o 3º Quadrimestre de 2021 foi de (**R\$32.070.786,00**), sendo que a meta fixada para o exercício era de R\$ 4.401.000,00.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 3º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Brutafoi de **R\$ 139.814.285,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 120.733.505,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 468.171,00** e saldo dadívida fiscal líquida de **R\$ 18.612.609,00**.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2020 **R\$ 18.081.923,08**, pagos até o 3º Quadrimestre de 2021 **R\$ 18.074.824,75**, cancelados até o 3º quadrimestre **R\$ 7.098,33**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2020 **R\$ 9.945.213,76**, pagos até o 3º quadrimestre **R\$ 8.479.597,26**, cancelados até o 3º quadrimestre **R\$ 1.304.039,15**, restando um saldo a pagar de **R\$ 161.577,35**.

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 275.710.101, 20**, correspondente a 35,14% da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$784.576.484,09**.

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 3º Quadrimestre, **R\$ 140.459.269,00** o que corresponde a 25,89% da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25,00%.



Atos do Poder Executivo

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 3º quadrimestre o montante de **R\$ 89371.008,00**, que corresponde a **99,56%** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00%** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 3º quadrimestre de 2021 foi aplicado **R\$ 64.843.151,00**, correspondendo a **72,24%**.

No que se trata do restante, os **30,00%** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 24.527.856,00**, o que corresponde a **27,32%**.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 3º Quadrimestre de 2021 o montante de **R\$ 127.386.164,00** que corresponde a **23,79%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra **cumprida no 3º quadrimestre de 2021** o limite mínimo de **15,00%** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

OSr. André Picoli Agatte encerrou a apresentação, agradecendo a participação de todos e colocando-se à disposição para responder as perguntas.

10. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas.

11. ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às quatorze horas e cinquenta e três minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças-Interino, Sr. André Picoli Agatte deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, agradecendo a aqueles que participaram e desejando uma boa tarde.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Departamento de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.463/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para cobertura da Quadra da EM. Prof. Rita Lourdes Cardoso Almeida Alvim, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, às 09 horas do dia 25 de Março de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.861/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de ginásio e ampliação da EM André Franco Montoro, Estrada Jarinu, s/nº, Ponte Alta, Atibaia-SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, às 09 horas do dia 07 de Abril de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.754/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 25 de Março de 2.022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

A ATA com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> – Transparência Pública ou, ainda na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos

dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.634/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, <http://www.atibaia.sp.gov.br> – Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimento solicitado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.252/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022, OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso dos alunos da Creche Municipal no Bairro do Tanque, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, <http://www.atibaia.sp.gov.br> – Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimento solicitado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.783/2021. CONCORRÊNCIA N.º 020/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reurbanização da Praça da Amada no bairro Alvinópolis, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU no presente certame a empresa Glaucio Antonio Infantil Junior. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.



Atos do Poder Executivo

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <http://www.atibaia.sp.gov.br> – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – EXTRATO DE DISPENSA

Em atendimento aos termos do Contrato de Financiamento nº. 20/65541-X referente ao PEM - Programa de Eficiência Municipal firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco do Brasil S.A., tornamos público a Dispensa de Licitação a seguir. AF Nº. 677/2022 – EMPENHO Nº. 2117/2021 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LOJA CEM S/A – Objeto: Aquisição de TV TCL LED 4K – Secretaria de Planejamento e Finanças – Valor: R\$ 4.798,00 – Dispensa de Licitação conforme disposto no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de escadas (tipo banqueta), destinadas ao uso nas creches municipal e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 01 (R\$ 121,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.790/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos lapidados, sob medida, nas salas e ambientes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – D.A SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01 (R\$ 384,92) – Cota Principal e 02 (R\$ 384,92) – Cota Reservada; Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.884/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: (...) - PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA ME, para o ITEM 02 (R\$ 118,50). (...). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.068/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico eletrônico, para uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e após revisão, RERRATIFICO a homologação



Atos do Poder Executivo

constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: – GILSON GOMES LIMA, para os itens (...) 17 (R\$ 9,82) (...) 29 (R\$ 95,60) (...) Leia-se: – GILSON GOMES LIMA, para os itens (...) 17 (R\$ 9,85) (...) 29 (R\$ 95,90) (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 9.453/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 026/2022

INTERESSADO: DIMENSÃO VISUAL LTDA.

JULGAMENTO: 23/02/2022

PROTOCOLO: N.º 11.025/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 027/2022

INTERESSADO: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.

JULGAMENTO: 23/02/2022

PROTOCOLO: N.º 11.230/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 028/2022

INTERESSADO: CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JULGAMENTO: 24/02/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de fevereiro de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 2.122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos, para uso nos eventos desta Prefeitura, de forma parcelada,

por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/02/2023).

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 061/22

Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI.

Item: 01

Descrição: Banheiro químico luxo.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 02

Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante.

Consumo estimado anual: 150

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 320,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 062/22

Empresa: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA.

Item: 03

Descrição: Banheiro químico tipo standart.

Consumo estimado anual: 800

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 139,99

Valor Total: R\$ 111.992,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 56.778/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar refinado e chá-mate, destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/02/2023).

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 063/22

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Açúcar refinado. Característica: sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para até 10 quilos. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente
Consumo estimado anual: 22.500

Unidade: KG

Marca: Alto Alegre Nacional

Valor Unitário: R\$ 3,74

Valor Total: R\$ 84.150,00

Ata de Registro de Preços n.º 064/22

Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Açúcar refinado. Característica: sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para até 10 quilos. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.
Consumo estimado anual: 7.500

Unidade: KG

Marca: Alto Alegre

Valor Unitário: R\$ 3,99

Valor Total: R\$ 29.925,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 03

Descrição: Chá mate 250 g. Descrição: erva mate torrada 100% puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem primária: caixa com capacidade para até 250 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 30 unidades. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.
Consumo estimado anual: 5.400

Unidade: CX

Marca: UNIÃO

Valor Unitário: R\$ 3,55

Valor Total: R\$ 19.170,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 56.764/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de kit lanches, destinados ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação em formações e capacitações, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2023).

Atibaia, 02 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 065/22

Empresa: HIAGO LINO SILVA 46423272824.

Item: 01

Descrição: Kit lanche - fornecimento de alimentação do tipo kit lanche, contendo: - 01 pão francês com requeijão e frios (presunto e mussarela) - 01 suco de frutas, tp 200ml (sabores laranja, uva, abacaxi, pêssego ou maracujá) - 01 fruta (maçã ou banana) os kits deverão vir acondicionados em embalagem individual.

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: Kit

Marca: Fruta aki

Valor Unitário: R\$ 12,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022

PROCESSO Nº 48.070/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/21

OBJETO DA PARCERIA: Alteração da forma de pagamento do

Termo de Colaboração 002/22, porém sem modificação do valor total.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ nº 04.226.574/0001-33.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Raquel Gomes Constantino, CPF n.º 319.298.158-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues

Chefe de Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO



Atos do Poder Executivo

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.751/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 038/2022

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2022

Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Decréscimo de Preços do Lote 08 da Ata de Registro de Preços 038/2022, retroativo a sua data inicial, 16/02/2022.

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 39.280/18 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.257/20 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INSTITUTO GOV LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 120 (cento e vinte) dias – Valor: R\$ 27.653,74 – Assinatura: 25/02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.089/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2019 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.584/2019 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Inova Ar Condicionado Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste de valor em 6,57% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 19.936,08 – Assinatura: 25/02/2022.

PROCESSO N.º 13.596/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/17 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.751/21 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 1.184.460,00 – Assinatura: 02/03/2022.

PROCESSO N.º 13.596/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/17 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.751/21 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 076/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação do termo de comodato – Vigência: 6 (seis) meses – Assinatura: 02/03/2022.

PROCESSO N.º 06.717/19 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.105/20 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA SAÚDE S/A – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 05/02/22 à 28/02/22 – Valor: R\$ 3.340.159,86 – Assinatura: 05/02/22.

PROCESSO N.º 42.713/17 – DISPENSA N.º 002/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.792/2020 – 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Assinatura: 18/02/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.551/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR – Objeto: prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva da EM. Prof. Nize De Souza Barbosa Paccini, Atibaia/SP – Vigência: 05 (cinco) meses – Valor: R\$ 683.658,70 – Assinatura: 04/03/2022.

Divisão de Contratos, 04 de março de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA N.º 02
De 04 de Março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:

505 -22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....R\$ 94.360,20

PARA:

506 - 22.101.04.123.0058.2.133.339040.01.1100000....R\$ 94.360,20

Justificativa: Ajustes no Contrato de Prestação de Serviços de Call Center

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de março de 2022.

ANDRÉ PICOLI AGATTE
Secretário de Planejamento e Finanças - Interino



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº15/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Idinês Santos de Andrade Silva, RG nº 17.288.925-X, nos cargos de Professor Intérprete no Centro Integrado de Educação Municipal II, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Professor João Evangelista da Costa Lobo, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº16/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira, RG nº 23.722.684-4, nos cargos de Professor na E.M. Professora Maria de Paula Posso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Professora Diomar Miranda Boni Unidade II, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº17/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Janete de Oliveira Xavier Teobaldo, RG nº 33.969.039-2 , nos cargos de Professor na E.M. Professora Maria de Paula Posso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Nakamura Kikue Aracyda, localizada no município de terra Preta.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 18/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Adriana de Fátima Faria Camilo, RG nº 34.051.138-2, nos cargos de Professor na CEI Fabiana Bruno Orujian, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EMEFEI Marie Bata, localizada no município de Piracaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº19/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Gerson Mariano de Lima, RG nº 21.150.880, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M. Professora Serafina de Luca Cherfen, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO DA “1ª Jornada SEBRAE DELAS NA FEIRA”

1. PREÂMBULO

1.1 O presente chamamento tem a finalidade de divulgar as inscrições para a 1ª Jornada SEBRAE DELAS NA FEIRA a realizar-se durante o mês de março de 2022.

1.2 Essa jornada será com o envolvimento de várias secretarias, sendo:

- 1.2.1 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 1.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- 1.2.3 Secretaria de Agricultura;
- 1.2.4 Secretaria da Cultura; e
- 1.2.5 Secretaria de Turismo.

1.3 Esta ação tem o intuito de motivar e apoiar essas mulheres, fomentando a igualdade de gênero no que tange a autonomia, independência financeira e empreendedorismo, além de aspectos positivos para o município, relacionados com o desenvolvimento econômico (geração de renda, diminuição de desemprego, formalização), com o turismo (evento de lazer, movimentação de pessoas), com a disseminação da cultura local (feira noturna, atrações artísticas, produtos artesanais) e com a agricultura (flores e vegetais produzidos na cidade).

1.4 Trata-se de uma ação celebrativa em comemoração ao Mês da Mulher, e também incentivadora do Empreendedorismo Feminino fundamentado na formação teórico-prática.

2. DO OBJETIVO

2.1 A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento da Mulher, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, usando de suas atribuições legais, convida as mulheres empreendedoras da cidade a participarem da 1ª Jornada SEBRAE DELAS NA FEIRA, a ser realizada durante o mês de março de 2022 em Atibaia.

2.2 A Jornada será composta de 3 etapas, todas gratuitas, sendo:

- 2.2.1 Inscrição;
- 2.2.2 Capacitação - teoria;
- 2.2.3 Exposição - prática: 1ª Feira de Mulheres de Atibaia.

3.1 As mulheres interessadas deverão:

- 3.1.1 Se inscrever, preenchendo todas informações solicitadas no formulário;
- 3.1.2 Participar da capacitação teórica fornecida pelo SEBRAE presencialmente, a realizar-se no CIEM 2, Jardim Imperial no período

de 16 a 18 de março;

3.1.3 Produzir, expor e comercializar seu produto na 1ª Feira de Mulheres de Atibaia, a realizar-se no dia 01 de abril de 2022.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever, por meio de formulário eletrônico (<https://bit.ly/1aJornadaSebraeDelasNaFeira>), somente as mulheres que sejam produtoras no município de Atibaia e que tenham interesse em se tornarem empreendedoras (ou que já são) pautadas na capacitação teórico-prática.

4.2 Entende-se por mulher, ser humano do gênero feminino (incluindo mulheres cis e mulheres trans). 4.2.1 Casos não contemplados na descrição, serão encaminhados a Comissão Gestora.

4.3 Serão aceitas as inscrições das produtoras, agricultoras, fungicultoras, apicultoras, artistas, artesãs, entre outras, de diversos segmentos, tais como alimentação, bebida, artesanato, arte, plantas, vegetais, remédios, desde que sejam exclusivamente de produção própria.

4.4 As inscritas que não seguirem o padrão de oferta de produtos feitos manualmente (produção própria) serão desclassificadas.

4.4.1 Não serão aceitos produtos totalmente industrializados ou produtos de revendas, apenas produtos artesanais próprios.

5. CAPACITAÇÃO TEÓRICA

5.1 A capacitação será realizada pelo SEBRAE abordando conhecimentos teóricos com objetivo de embasar o empreendedorismo feminino.

5.1.1 O conteúdo da capacitação será contextualizado acerca de informações e ferramentas disponíveis na cidade, bem como desenvolver, na prática, a comercialização de um produto.

5.2 Para conclusão da Capacitação será exigida, no mínimo, 65% de frequência.

5.3 Para iniciar a capacitação será preciso entregar, no primeiro encontro presencial (16/03/2022) no Centro Integrado de Educação Municipal II - CIEM 2, localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, nº 1135 - Jardim Imperial, Atibaia/SP, das 19h às 21h, cópias simples dos seguintes documentos:

- 5.3.1 CPF, RG, Comprovante de Residência;
- 5.3.2 Imagens impressa dos produtos de produção própria.

6. DA CAPACITAÇÃO PRÁTICA

6.1 Após conclusão da capacitação teórica, será realizada uma avaliação de cada candidata, qualificando-a ou não para a próxima etapa, a capacitação prática (exposição na 1ª Feira de Mulheres de Atibaia).



Atos do Poder Executivo

6.1.2 A avaliação será realizada por uma Comissão Gestora, composta por 03 (três) membros, sendo:

6.1.2.1 Um servidor público da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento da Mulher;

6.1.2.2 Um servidor público da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

6.1.2.3 Um servidor público da Secretaria de Turismo.

6.1.3 A avaliação consiste na verificação da inscrição da candidata, da conclusão da capacitação teórica e dos produtos propostos para exposição (produção própria).

6.2 Serão selecionadas as expositoras que forem deferidas no processo de avaliação, ou seja, que cumpriram todos os requisitos descritos anteriormente, caso contrário a inscrita será desclassificada.

6.3 Os nomes das interessadas qualificadas serão divulgados por ordem de inscrição e de acordo com o número de vagas para cada grupo de produtos.

6.4 As aprovadas nas etapas anteriores que ultrapassarem o número de vagas disponíveis, serão inseridas na lista de espera para ser preenchida em caso de vacância.

6.4.1 As inseridas na lista de espera serão chamadas em caso de desistência de vaga até 03 (três) dias antes do evento.

6.5 A última etapa da 1ª Jornada SEBRAE DELAS NA FEIRA, capacitação prática, será realizada no dia 01 de abril, das 17h às 22h, no entorno da igreja matriz no centro da cidade de Atibaia.

6.6 A exploração do espaço para desenvolver a capacitação prática, exposição e comercialização dos produtos próprios, será isento do recolhimento do preço público, conforme previsto no artigo 8º do Decreto 8.409, de 21 de dezembro de 2017.

6.7 A capacitação prática, denominada 1ª Feira de Mulheres de Atibaia, terá um total de 60 (sessenta) expositoras por dia/local.

6.7.1 As vagas para exposição destinam-se apenas as inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 6.2, e serão agrupadas por segmentos, conforme abaixo:

6.7.1.1 Gastronomia (alimentos e/ou bebidas);

6.7.1.2 Produtos agrícolas (vegetais, plantas);

6.7.1.3 Produtos apícolas (mel e derivados);

6.7.1.4 Produtos fungicultura (cogumelos);

6.7.1.5 Produtos de arte / artesanato (objetos produzidos manualmente a partir de matéria-prima natural).

6.7.2 Outros segmentos não contemplados acima, de cunho artesanal e de interesse, deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora.

7.1 É de responsabilidade da mulher empreendedora quando for necessário equipamentos, instalações elétricas, decoração, etc.

7.2 O horário da exposição será das 17h às 22h e deverá ser rigorosamente respeitado pelas expositoras, observando-se:

7.2.1 A descarga e montagem de barracas deverá ocorrer das 15h às 16h, não sendo permitida a montagem das barracas fora deste período;

7.2.2 As áreas de exposição deverão ser totalmente ocupadas até as 16h, impreterivelmente;

7.2.3 O início do desmonte e a carga das barracas não será permitido antes das 22h, devendo estar encerrado até às 23h.

7.3 A observância das regras previstas nos subitens anterior é de inteira responsabilidade da expositora;

7.4 A designação da área de exposição dos trabalhos de cada expositora compete a Comissão Gestora, observando o segmento a que pertence o produto;

7.5 Fica terminantemente proibida a terceirização das vagas de exposição.

7.5.1 O não cumprimento do item 7.6 acarretará em fechamento imediato e suspensão do direito de exposição.

7.6 A segurança dos pertences é de responsabilidade única e exclusiva de cada expositora;

7.7 As atividades de fiscalização serão desempenhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como pela Vigilância Sanitária.

7.7.1 É obrigatório seguir os protocolos sanitários contra o Covid-19.

7.8 No caso de desistência, a responsável pela vaga, informará à Comissão Gestora, no prazo máximo de até 03 (três) dias antes do evento, a fim de termos tempo hábil para substituição do espaço, convocando outra candidata qualificada, seguindo a ordem da lista de espera.

7.9 Ao finalizar a inscrição, a interessada assume estar ciente de todas as regras deste edital e do seu dever de cumprí-las.

7.10 As participantes que não cumprirem as normas deste edital não receberão o certificado de conclusão da 1ª Jornada SEBRAE DELAS NA FEIRA;

7.11 Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Comissão Gestora.

Atibaia, 02 de março de 2022.

Magali Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Atos do Poder Executivo



Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Presta aqui uma singela homenagem ao **Dr. João Baptista Ferreira Mangia**.

Partilhamos a tristeza desse momento de partida mas não podemos deixar de lembrar a grandeza de ser humano e excelente profissional, inspirando a todos com o seu trabalho e incentivando o crescimento de todos.

Dedicação, comprometimento, responsabilidade, esforço e muita competência esses são os valores que serão lembrados.

Obrigada Dr. Mangia

Cláudia Martins Costa Mesquita
Presidente do CMAS

M – Mestre em pensar e trabalhar pela coletividade;

A – Atuante Conselheiro Municipal e cidadão participativo;

N – Nosso parceiro na construção da política pública de assistência;

G – Guerreiro e batalhador Conselheiro Municipal;

I – Incansável na conscientização e sensibilização da participação social;

A – Adeus, mas suas contribuições prevalecem e estarão sempre presentes no passo a passo das conquistas e direitos sociais;

NOSSA ETERNA GRATIDÃO E SIGA EM PAZ SEU CAMINHO!

Márcia Cherfên Zigaib

Nosso querido Dr. Mangia partiu! Que vá em paz coberto de Luz! Querido companheiro de muitas lutas nos Conselhos de Assistência Social (CMAS) e Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA). Conselheiro, Professor, Amigo e Parceiro. Nos nossos corações fica uma grande saudade e um profundo agradecimento por sua existência e atuação impecável.

Mara de Castro Valente



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

COMUNICADO

Atibaia, 03 de Março de 2022

Conforme Artigo 11º do Decreto 9.672 de 03 de Setembro de 2021, Informamos as vagas disponíveis nas feiras livres:

LOCAL	DIA DA SEMANA	VAGA
Pátio da Diretas e Praça Aprígio de Toledo (Bairro Centro)	Domingos	0
Rua Alcebíades Chicaroni (Jd. Alvinópolis)	Domingos	0
Rua José de Campos (Jd. Das Cerejeiras)	Domingos	06
Praça soldado Constitucionalista de 1932 (Bairro do Tanque)	Domingos	0
Av. Jerônimo de Camargo - Cond. Jerônimo V (Caetetuba)	Domingos	10
Praça Brasília (Bairro do Alvinópolis)	Terças-feiras	10
Bairro do Portão	Quintas-feiras	0
Pátio das Diretas	Quintas-feiras	0
Rua Dora (Jd. Santa Clara - Caetetuba)	Sextas-feiras	0
Avenida Major Alvim	Sábados	0
Rua Pacaembu (Jd. Imperial)	Sábados	0
Centro De Convenções - NOTURNA	Quartas-feiras	0
Bairro do Itapetinga - NOTURNA	Sextas-feiras	0

Manoel Batista de Lima
Fiscal de Feiras

Fernando Luiz Dias Arends
Chefe de Divisão de Fiscalização



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

PORTRARIA N° 01/2022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE de 02 de Março de 2022

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:

889 – 34.101.18.541.99.2260.339036.01.1100000.....R\$ 3.500,00

PARA:

890 – 34.101.18.541.99.2260.339039.01.1100000.....R\$ 3.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para despesas emergenciais da Secretaria de Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, aos 02 de Março de 2022.

Daniel Borghi Filho
Secretário de Meio Ambiente

TERMO DE PARCERIA N° 016/2022

As compras e os serviços contratados com recurso do Termo de Parceria nº 016/2022, cujo objeto é a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, fiscalização, estudos ambientais, pesquisas e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da unidade de conservação, desenvolvido no período de 03/02/2022 a 02/02/2023, atenderão ao estabelecido no Regulamento a seguir:

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, na realização de compras de quaisquer bens, contratação de quaisquer profissionais e serviços, inclusive de engenharia e locações, quando efetuadas com recursos financeiros repassados por entes públicos de qualquer esfera de Governo, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 016/2022 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Parágrafo único - As regras constantes deste Regulamento não se aplicam às compras e contratações destinadas ao cumprimento de Contratos Administrativos firmados com o Poder Público, que decorram de Processos Licitatórios vencidos pela SIMBiOSE.

Art. 2º - Os procedimentos adotados para as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços previstas neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 3º - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos neste Regulamento.

§ 1º - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

§ 2º - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

§ 3º - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

§ 4º - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - A participação na seleção de fornecedores implica a aceitação integral e irretratável dos termos dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 5º - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de bens, e contratações de prestações de serviços, inclusive de engenharia, deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização



Atos do Poder Executivo

dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, denominado Procedimento de Seleção de Fornecedores, o qual deverá seguir os seguintes formatos:

I - Dispensa de Procedimento de Seleção – é a forma de compra ou contratação direta, na qual setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação específica fazem pesquisa de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, por email, fax, carta ou formulário próprio, ou, ainda, por acesso a sites de compras na internet. A aquisição do bem ou contratação do serviço deverá ser feita, preferencialmente pelo menor preço;

II – Processo Seletivo de Fornecedor – é a forma de compra ou contratação na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação enviam Carta de Seleção de Propostas aos fornecedores do serviço ou aquisição a serem contratados, preferencialmente em número de 3 (três) ou mais, solicitando que enviem propostas de preço.

Art. 6º - A escolha do tipo de procedimento de contratação de compra ou serviço será feita mediante os seguintes limites de valores:

I - Dispensa de Procedimento de Seleção – compras ou serviços com valores inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais);

II - Processo Seletivo de Fornecedor – compras ou serviços com valores superiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

Art. 7º - O Processo Seletivo de Fornecedor será processado mediante a expedição de Carta de Seleção de Propostas, que conterá todas as regras de seleção.

§ 1º - Poderá ser dispensada a realização de Processo Seletivo, mesmo no caso de contratação de valores superiores ao indicado no inciso II deste artigo 7º, quando houver razões que motivem a dispensa, em especial em casos de único fornecedor ou a contratação de profissionais cuja formação e experiência justifiquem.

§ 2º - Os contratos relativos aos profissionais indicados no “Projeto/Plano de Trabalho” aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia serão feitos por dispensa de procedimento de seleção em razão da inviabilidade de competição.

Art. 8º - Os interessados deverão entregar as propostas com os documentos solicitados na Carta de Seleção de Propostas e a proposta comercial e financeira em um mesmo envelope lacrado, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, desde que a proposta seja entregue à Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade

e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE até o dia da abertura das propostas, e desde que chegue até o horário da abertura das propostas.

Art. 9º - Será considerada vencedora a proposta que apresentar todos os documentos solicitados e apresentar o menor preço do serviço ou aquisição.

Art. 10º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Carta de Seleção de Propostas.

§ 1º - Nos casos de compras com entregas parceladas ou para contratação de serviços contínuos deverá haver a celebração de contrato formal, havendo motivos razoáveis e justificados poderá, excepcionalmente, ser dispensada essa formalidade.

§ 2º - As aquisições e serviços de pronta entrega ou de menor formalidade poderão ser prestados somente mediante Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

Art. 11º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

Art. 12º - Os participantes dos Procedimentos de Seleção de Fornecedores poderão formular questionamentos e requerimentos a todos os atos do Procedimento, que deverá ser endereçado para a pessoa que enviou a cotação ou a Carta de Seleção de Propostas e será apreciado segundo os ditames do regulamento e as normas jurídicas pertinentes.

Parágrafo único - As respostas e decisões serão soberanas e não admitem recurso.



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **05 de janeiro à 07 de fevereiro**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc. / Memo Autorização nº	Interessado	Assunto
51057/2021	002/2022	Analia Monteiro de Souza
53482/2021	003/2022	Sol a Sol Participações e Emp. Ltda
55560/2021	004/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia
58168/2021	005/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia
43618/2021	006/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia
49776/2021	007/2022	Ricardo Costa Gomes
48035/2021	010/2022	Claudio Carrera Mareti
3208/2022	011/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia
2141/2022	012/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia
48791/2021	013/2022	Maria Betania Alves da Silva
41135/2021	014/2022	Fraga e Beraldo Incorporação Ltda
41135/2021	015/2022	Fraga e Beraldo Incorporação Ltda
51807/2021	016/2022	Iderito Miguel Caldeira
50923/2021	017/2022	Edson Miranda de Oliveira

Proc./Memo	Licença nº	Interessado	Assunto
51057/2021	001/2022	Analia Monteiro de Souza	Remoção de árvore nativa
14020/2021	002/2022	NOVAPRINT Imp. e Dist. Mat.Flexíveis	Remoção de árvore nativa
42507/2021	003/2022	Teodoro Brasílio de Lima	Remoção de árvore nativa
42516/2021	004/2022	Teodoro Brasílio de Lima	Remoção de árvore nativa
42513/2021	005/2022	Teodoro Brasílio de Lima	Remoção de árvore nativa
53482/2021	006/2022	Sol a Sol Participações e Emp. Ltda	Remoção de árvore nativa
51535/2021	007/2022	Flavia Pedroso Gambelini	Remoção de árvore nativa
42426/2021	008/2022	João Paulo Lamberti Chebel	Remoção de árvore nativa
57703/2021	009/2022	Carlos Alberto Martins Lemos	Remoção de árvore nativa
58410/2021	010/2022	Ecovile Residence SPE Ltda	Intervenção em APP
45448/2021	011/2022	Yoshida e Cairo – Soluções e Proj. Ltda	Remoção de árvore nativa
56473/2021	012/2022	Vinicius Lobo de Moura	Remoção de árvore nativa
43761/2021	014/2022	Antônio Cussati	Remoção de árvore nativa
1786/2020	015/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
48791/2021	018/2022	Maria Betania Alves da Silva	Remoção de árvore nativa
41135/2021	019/2022	Fraga e Beraldo Incorporação Ltda	Remoção de árvore nativa



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

04/03/22 - pag. 1/5

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): GABRIEL MILITÃO DOS SANTOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 482/2022

Código Externo: 696.327.007.057

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 157 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 157 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 15/05/2022, pela supressão (bosqueamento) de vegetação de fragmento florestal em estágio inicial sem autorização, área de 560 m², imóvel sito na Alameda Manaus, s/nº - Lote 45 – San Fernando Valley, nos termos da Decreto Federal nº 6514/08, artigo 50 cc. artigo 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo com celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: M R EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Processo Digital / Fiscalização nº: 330/2022

Código Externo: 399.649.198.997

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 149 – Danificar, por qualquer modo ou meio, 4 indivíduos arbóreos isolados, nativos, em área de domínio privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal levando a morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 149 – sanção de MULTA, em 04/02/2022, no valor de 900 UVRM's (Novecentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão(morte) de quatro indivíduo(s) arbóreo(s) nativo(s) em área privada sem licença, imóvel sito na Estrada do Remanso, s/nº – Lote 36 A 39 P SL AR da Quadra A - CHACARA ITAPETINGA, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com a celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estabelecendo medida compensatória pelo dano. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo

04/03/22 - pag. 2/5

EDITAL DE MULTA**Autuado: M R EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA****Processo Digital / Fiscalização nº: 328/2022****Código Externo: 857.588.848.401****Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 150 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 150 – sanção de MULTA, em 04/02/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sito na Estrada do Remanso, s/nº – Lote 36 A 39 P SL AR da Quadra A - CHACARA ITAPETINGA, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA**Autuado: ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA****Processo Digital / Fiscalização nº: 339/2022****Código Externo: 867.875.993.283****Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 153 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 153 – sanção de MULTA, em 04/02/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sito na Estrada Mercantil Fernão Dias, s/nº – Lote 03 da Quadra 22 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo

04/03/22 -pag. 3/5

EDITAL DE MULTA

Autuado: ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 338/2022

Código Externo: 828.568.196.179

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 152 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 152 – sanção de MULTA, em 04/02/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sito na Estrada Mercantil Fernão Dias, s/nº – Lote 02 da Quadra 22 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 337/2022

Código Externo: 257.784.525.693

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 151 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 151 – sanção de MULTA, em 04/02/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sito na Estrada Mercantil Fernão Dias, s/nº – Lote 01 da Quadra 22 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo

04/03/22 -pag. 4/5

EDITAL DE MULTA

Autuado: ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 234/2022

Código Externo: 535.935.946.233

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 144 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 144 – sanção de MULTA, em 27/01/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sítio na Rua das Ipoméias, s/nº – Lote 05 da Quadra 15 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ECOVILLE RESIDENCE SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 139/2022

Código Externo: 993.473.493.736

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 133 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 133 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/01/2022, por queimada em área de 200 m², infração LEVE, em imóvel sítio na Estrada Marcos Antônio Peçanha, s/nº - Gleba 2C - Itapetinga, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

04/03/22 - pag. 5/5

EDITAL DE MULTA

Autuado: ALOÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 237/2022

Código Externo: 264.389.660.772

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 146 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Movimentação de Solo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 146 – sanção de MULTA, em 27/01/2022, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela execução de terraplenagem sem de alvará de licença, imóvel sito na Rua das Violetas, s/nº – Lote 08 da Quadra 28 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigos 47, 48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Turismo

Portaria Nº 01/2022 – Sec. de Turismo
de 04 de Março de 2022

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2018, como segue:

DE:

700 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000R\$ 5.000,00

PARA:

701 26.101.23.695.0068.2.169.339033.01.1100000R\$ 5.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com passagens aéreas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, aos 04 de Março de 2022.

Secretário de Turismo
Bruno Perrotta Leal



Atos do Poder Executivo**SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia****SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE ADITAMENTOS**

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2018 **CONTRATO:** 05/2019 **CONTRATADA:** FBF Construções e Serviços Eireli **OBJETO:** Recomposição asfáltica **ASSINATURA:** 17/02/2022 **VIGÊNCIA:** 17/02/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Repactuação e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 04 de março de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE ADITAMENTOS**

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Dispensabilidade **PROCESSO:** 06/2012 **CONTRATO:** 14/2012 **CONTRATADA:** Sampc Incorporadora Ltda **OBJETO:** Locação do imóvel comercial situado a Rua Rufiro da Rocha Ferraz, nº 144, Jardim Terceiro Centenário, Atibaia/SP, matriculado sob nº 84.622 no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP **ASSINATURA:** 17/02/2022 **VIGÊNCIA:** 30/11/2025 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste.

Atibaia, 04 de março de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 14/2021 **CONTRATO:** 03/2022 **CONTRATADA:** Prius Representações Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos elencados no Termo de Referência - Anexo Único **ASSINATURA:** 17/02/2022 **VIGÊNCIA:** 22/02/2023 **VALOR:** R\$1.620,00 **PROPONENTES:** 4

Atibaia, 04 de março de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*". O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	NILDEON MUITIM SANTOS	021146
2º	CELSO MONTEIRO LIMA	021383

Atibaia, 05 de março de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*". O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	DOUGLAS SCHNELL NILES DA SILVA	020707

Atibaia, 05 de março de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

NOTIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 17.074/1997.

Ilmo. Sr. Carlos Anderson Garcia

CPF: 150.358.028-84

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU -,

considerando a exigência de Autorização de Estacionamento de Automóvel de Aluguel, com previsão no art. 2º da Lei Complementar nº 247/98, com revalidação anual;

considerando a obrigatoriedade da manutenção dos veículos em perfeito estado de conservação e limpeza e condições de segurança, a ser constatado mediante vistoria anual, conforme previsão expressa nos artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 247/98 e

considerando que a ausência do veículo no ponto de estacionamento, por prazo superior a quinze dias, acarreta a revogação da autorização, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 247/98;

considerando a competência – art. 18, § 2º da LC 247/98 - e o resultado da fiscalização sobre os pontos e veículos efetuada pelos meios legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, apresente na Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sito à Rua Castro Faffe, nº 295 – 2º andar – Prédio “Facilita”, no horário normal do expediente dos dias úteis, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do alvará de autorização de estacionamento de automóvel de aluguel, referente ao último exercício;
- 2) Apresentação da documentação exigida nos itens I a XI do art. 4º da Lei Complementar nº 247/98;
- 3) Apresentação do veículo, com a documentação de trânsito regular – art. 8º da LC 247/98 – para vistoria geral e do taxímetro – arts. 19 e seguintes do LC 247/98;
- 4) Comprovação da permanência do veículo no ponto de estacionamento ou justificativa da ausência por mais de quinze (15) dias, em face do quanto constatado pela fiscalização.

Cientificamos, ainda, que o descumprimento, no prazo estipulado, da documentação e demais exigências contidas nesta notificação acarretará a revogação do Alvará de Autorização, com a consequente proibição da prestação de serviços na forma de veículo de aluguel, bem como a aplicação das medidas legais.

Atibaia, 05 de março de 2021

NOTIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 18.904/2006.

Ilmo. Sr. Carlos Teixeira de Carvalho

CPF: 068.701.028-48

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU -,

considerando a exigência de Autorização de Estacionamento de Automóvel de Aluguel, com previsão no art. 2º da Lei Complementar nº 247/98, com revalidação anual;

considerando a obrigatoriedade da manutenção dos veículos em perfeito estado de conservação e limpeza e condições de segurança, a ser constatado mediante vistoria anual, conforme previsão expressa nos artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 247/98 e

considerando que a ausência do veículo no ponto de estacionamento, por prazo superior a quinze dias, acarreta a revogação da autorização, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 247/98;

considerando a competência – art. 18, § 2º da LC 247/98 - e o resultado da fiscalização sobre os pontos e veículos efetuada pelos meios legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, apresente na Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sito à Rua Castro Faffe, nº 295 – 2º andar – Prédio “Facilita”, no horário normal do expediente dos dias úteis, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do alvará de autorização de estacionamento de automóvel de aluguel, referente ao último exercício;
- 2) Apresentação da documentação exigida nos itens I a XI do art. 4º da Lei Complementar nº 247/98;
- 3) Apresentação do veículo, com a documentação de trânsito regular – art. 8º da LC 247/98 – para vistoria geral e do taxímetro – arts. 19 e seguintes do LC 247/98;
- 4) Comprovação da permanência do veículo no ponto de estacionamento ou justificativa da ausência por mais de quinze (15) dias, em face do quanto constatado pela fiscalização.

Cientificamos, ainda, que o descumprimento, no prazo estipulado, da documentação e demais exigências contidas nesta notificação acarretará a revogação do Alvará de Autorização, com a consequente proibição da prestação de serviços na forma de veículo de aluguel, bem como a aplicação das medidas legais.

Atibaia, 05 de março de 2021

NOTIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 11.928/2012.

Ilmo. Sra. Celina Aparecida Pereira

CPF: 275.469.068-90

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU -,

considerando a exigência de Autorização de Estacionamento de Automóvel de Aluguel, com previsão no art. 2º da Lei Complementar nº 247/98, com revalidação anual;

considerando a obrigatoriedade da manutenção dos veículos em perfeito estado de conservação e limpeza e condições de segurança, a ser constatado mediante vistoria anual, conforme previsão expressa nos artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 247/98 e

considerando que a ausência do veículo no ponto de estacionamento, por prazo superior a quinze dias, acarreta a revogação da autorização, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 247/98;



Atos do Poder Executivo

considerando a competência – art. 18, § 2º da LC 247/98 - e o resultado da fiscalização sobre os pontos e veículos efetuada pelos meios legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, apresente na Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sítio à Rua Castro Faffe, nº 295 – 2º andar – Prédio “Facilita”, no horário normal do expediente dos dias úteis, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do alvará de autorização de estacionamento de automóvel de aluguel, referente ao último exercício;
 - 2) Apresentação da documentação exigida nos itens I a XI do art. 4º da Lei Complementar nº 247/98;
 - 3) Apresentação do veículo, com a documentação de trânsito regular – art. 8º da LC 247/98 – para vistoria geral e do taxímetro – arts. 19 e seguintes do LC 247/98;
 - 4) Comprovação da permanência do veículo no ponto de estacionamento ou justificativa da ausência por mais de quinze (15) dias, em face do quanto constatado pela fiscalização.
- Cientificamos, ainda, que o descumprimento, no prazo estipulado, da documentação e demais exigências contidas nesta notificação acarretará a revogação do Alvará de Autorização, com a consequente proibição da prestação de serviços na forma de veículo de aluguel, bem como a aplicação das medidas legais.

Atibaia, 05 de março de 2021

– art. 8º da LC 247/98 – para vistoria geral e do taxímetro – arts. 19 e seguintes do LC 247/98;

Cientificamos, ainda, que o descumprimento, no prazo estipulado, da documentação e demais exigências contidas nesta notificação acarretará a revogação do Alvará de Autorização, com a consequente proibição da prestação de serviços na forma de veículo de aluguel, bem como a aplicação das medidas legais.

Atibaia, 05 de março de 2021

NOTIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 18.146/2007.

Ilmo. Sr. Vaine Lopes de Oliveira
CPF: 627.463.919-53

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU -,

considerando a exigência de Autorização de Estacionamento de Automóvel de Aluguel, com previsão no art. 2º da Lei Complementar nº 247/98, com revalidação anual;

considerando a obrigatoriedade da manutenção dos veículos em perfeito estado de conservação e limpeza e condições de segurança, a ser constatado mediante vistoria anual, conforme previsão expressa nos artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 247/98 e

considerando que a ausência do veículo no ponto de estacionamento, por prazo superior a quinze dias, acarreta a revogação da autorização, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 247/98;

considerando a competência – art. 18, § 2º da LC 247/98 - e o resultado da fiscalização sobre os pontos e veículos efetuada pelos meios legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, apresente na Diretoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sítio à Rua Castro Faffe, nº 295 – 2º andar – Prédio “Facilita”, no horário normal do expediente dos dias úteis, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do alvará de autorização de estacionamento de automóvel de aluguel, referente ao último exercício;
- 2) Apresentação da documentação exigida nos itens I a XI do art. 4º da Lei Complementar nº 247/98;
- 3) Apresentação do veículo, com a documentação de trânsito regular – art. 8º da LC 247/98 – para vistoria geral e do taxímetro – arts. 19 e seguintes do LC 247/98;
- 4) Comprovação da permanência do veículo no ponto de estacionamento ou justificativa da ausência por mais de quinze (15) dias, em face do quanto constatado pela fiscalização.

Cientificamos, ainda, que o descumprimento, no prazo estipulado, da documentação e demais exigências contidas nesta notificação acarretará a revogação do Alvará de Autorização, com a consequente proibição da prestação de serviços na forma de veículo de aluguel, bem como a aplicação das medidas legais.

Atibaia, 05 de março de 2021



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 632/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **PAULO DAMIAO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.273.408-01, **para ocupar, em comissão, o cargo de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública**, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *04 de março a 02 de abril de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de março de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 633/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2022, a Portaria nº 123/2021-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **DECIO YOSHIKASSO HATAKEIAMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.973.705-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.225.298-68, **para exercer, em confiança, a função de Gestor de Equipamento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de março de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
22º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	30852
23º	DAVID WESLEY DA SILVA	18941

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
61º	BRUNO ALVES DE ARAUJO LIMA	40790
62º	GUILHERME DE CARVALHO MACEDO	21644
63º	RAFAELA LUIZ RODRIGUES	32085
64º	TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA	31537
65º	BRUNO MARTINS CAMPOS	35634
66º	SAMANTA DO PRADO	39806
67º	ANDREA FERREIRA COSTA	37186
68º	CAMILA JORGE MORETTI DE CAMPOS	37693
69º	ANDREY CARLOS PASSOS	28620
70º	VANESSA ALEXANDRE	41810
71º	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	40010

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
15º	GISELE KEZIA MELO DA SILVA LEITE	18714
16º	FERNANDO CEZAR ROSARIO VILLAS BOAS	30811
17º	BELISE DANIELLY DA SILVA	41377

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
43º	ALINE GABORIM	16755
44º	ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	30684
45º	SUZELI DE FÁTIMA FARIA	36320
46º	BIANCA MARTELLOTTA CAPELLO	25108

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
13	KELLY CRISTINE BARBOSA DA COSTA	14751

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde – Combate a Vetores (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	VALERIA BORGES DOS SANTOS	39354

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde – Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição



Atos do Poder Executivo

24º	JÚLIA MISTRELLO FINCO	35702
25º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	36949
26º	LUZIA DENISE COSTA DE SOUZA	35536

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
51º	DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO	16851

EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico - Farmacia (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	29067

EMPREGO: Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	DANIELA CRISTINA BATISTA E SILVA	34310
19º	DAIANE DAMARIS BAPTISTA DE LIMA	24657
20º	DENNYSE MÜLLER DA COSTA OLIVEIRA	18494
21º	LETÍCIA GUAIATO FERREIRA SILVA	41267

EMPREGO: Médico (Clínico Geral) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
53º	GILBERTO MARCOS DIAS DOS REIS	29231
54º	ALEXANDRE MONEGATTO	33073

EMPREGO: Médico (Ortopedista) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	HELDER SANTOS OLIVEIRA	34636

EMPREGO: Médico (Psiquiatra) (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ANDRÉ LUIZ ESAÚ DOS SANTOS	18637

EMPREGO: Médico Socorrista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	ANA BEATRIZ AFFONSECA PAEZ	20946

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
106º	PATRICIA DE JESUS ARAUJO DOS REIS	19416
107º	ALINNY FERNANDES PEREIRA	26103
108º	VIVIAN FRANCIELLI MARIANO	39614
109º	CÁSSIA SILEIA PEREIRA	15449
110º	VERA LUCIA DAVID MACHADO	35079
111º	JURANIR GOMES MOREIRA	17961

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	DANIELLE DE PROENÇA SOARES	27873
17º	FERNANDO GALLO SALMAZI	36639

EMPREGO: Profissional da Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	RENATO HENRIQUE VERZANI	35177



Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Fisioterapeuta (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	033982
9º	CLAUDIA RUANA MILAN	13471

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional – Terapeuta Ocupacional (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	CARLA SANDRINE DA SILVA	36995

EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
17º	DAYANE APARECIDA GOMES MACHADO	17117
18º	GUILHERME QUEIROZ CARBONI NOGUEIRA	31966
19º	MARÍLIA REITER CARVALHO	20373
20º	WESLLA PEREIRA LIMA	20721
21º	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	37140

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de março de 2022.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
33º	LENNON DE MARQUES	22051
34º	GUILHERME APARECIDO RODRIGUES	28084
35º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	15583
36º	VANETE MARIA LIMA CINTRA	28242

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	ROBERTA DE JESUS MORAES	27865

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
67º	TAMMY MARTINEZ MENEGHETTI YOSHIGAVA	17400
68º	NEVIS FIDELIS PEREIRA DE ARAUJO	16315
69º	CINTIA DE MORAIS COUTINHO	18263
70º	ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUZA GERONIMO	27472
71º	ELISABETH MIYUKI DUARTE MORITA	16703
72º	LEANDRO HERNANDES BARBOSA	29757



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
31º	ANGELICA SOUZA DE OLIVEIRA	24786
32º	ANDREY FRANCISCO FERNANDES PINTO	29111

EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
22º	HELENA DE PAIVA LIGABUE	26068
23º	GISELLE AGUIAR RODRIGUES DA FONSECA	27789

EMPREGO: Assistente Social (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	MARCIA REGINA DE CAMARGO	22953
12º	ADELITA MARIA DA SILVA	21990

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
32º	CRISTIANE ISHIMOTO	24255

EMPREGO: Professor – Intérprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	CARLOS EMANOEL PEREIRA MOITINHO	19625

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de março de 2022.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Itapetinga (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	GLAUCIA CRISTINA POLESSI	1571

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****Memorando nº 4.077/2022****PORTARIA Nº 4.664-GP
de 03 de março de 2022**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Patrícia Aparecida Pinheiro, no CIEM II - Centro Integrado de Educação Municipal - Educação Infantil, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 4.357/2022**PORTARIA Nº 4.665-GP
de 03 de março de 2022**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Juliana Peranovich de Godoy, CIEM II - Centro Integrado de Educação Municipal, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 34.895/2020**PORTARIA Nº 4.666-GP
de 03 de março de 2022**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Denize Maria Bacci Cifarelli, na EM Prefeito Takao Ono, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 35.139/2020**PORTARIA Nº 4.667-GP
de 03 de março de 2022**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Luciana Gouveia Carvalho de Alencar, no CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Memorando nº 35.074/2020

P O R T A R I A N.º 4.668-GP de 03 de março de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Débora Maria Dias da Silva Pereira, na E.M. Eva Cordula Hauer Vallejo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 8.805/2022

D E C R E T O N.º 9.883 de 02 de março de 2022.

Revoga-se o Decreto nº 9.607, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.607, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Sidney de Oliveira Poloni

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 47.021/2021

D E C R E T O N.º 9.884 de 03 de março de 2022

Revoga em todos os termos o Decreto nº 8.323, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de um espaço de 5,00 x 2,00, na Praça Guilherme Gonçalves, neste município, à Sra. Maria Elizabete dos Santos, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 8.323, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de um espaço de 5,00 x 2,00, na Praça Guilherme Gonçalves, neste município, à Sra. Maria Elizabete dos Santos, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2022.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 10.349/2022

D E C R E T O N.º 9.885 de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor



Atos do Poder Executivo

de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2231 SISTEMA DE TRANSPORTES

951 - 30.101.26.782.0088.2231.339041.91.1100000.....R\$ 700.000,00

Art.2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:

Recursos Próprios.....R\$ 700.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de março de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Interino

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 10.350/2022

D E C R E T O N° 9.886
de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 366.933,16 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 366.933,16 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2039 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

994 - 12.101.08.242.0021.2039.449051.01.5000000.....R\$ 32.933,16

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

906 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.01.2200312.....R\$ 89.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

338 - 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120000.....R\$ 130.000,00

907 - 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120312.....R\$ 35.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

908 - 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.2130312.....R\$ 64.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

608 - 24.400.10.302.0062.2159.449052.01.3100000.....R\$ 16.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

74 - 12.101.08.241.0015.2227.339039.01.1100000.....R\$ 32.933,16

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

367 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.01.2130000.....R\$ 318.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

604 - 24.400.10.302.0062.2159.339030.01.3100000.....R\$ 16.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de março de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Interino

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA DE ATIBAIA		Folha: 1			
CNPJ: 29.473.437/0001-24		Nire: 26875			
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	12.460,66D	2.052.653,65	1.641.945,26	423.169,05 D
1.1	Ativo Circulante	12.460,66D	2.052.653,65	1.641.945,26	423.169,05 D
1.1.01	Disponível	11.387,24D	1.125.454,59	1.133.466,79	3.375,04 D
1.1.01.001	Bens Numerários	100,86D	4.338,00	4.374,23	64,63 D
1.1.01.001.0001	Caixa	100,86D	4.338,00	4.374,23	64,63 D
1.1.01.002	Bancos	11.286,38D	1.121.116,59	1.129.092,56	3.310,41 D
1.1.01.002.0015	Bco do Brasil C/C 18081-5	0,00D	610.720,89	610.720,89	0,00 D
1.1.01.002.0016	Bco do Brasil C/C 18082-3	5.049,07D	51.632,15	53.370,81	3.310,41 D
1.1.01.002.0019	Bco do Brasil C/C 19077-2	6.237,31D	117.428,90	123.666,21	0,00 D
1.1.01.002.0022	Bco do Brasil - AG 4255-2 - C/C 21180-X	0,00D	341.334,65	341.334,65	0,00 D
1.1.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	0,00D	749.963,56	331.160,37	418.803,19 D
1.1.02.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	0,00D	749.963,56	331.160,37	418.803,19 D
1.1.02.001.0001	Aplicações Financeiras	0,00D	80.005,50	80.005,50	0,00 D
1.1.02.001.0009	Aplic Banco do Brasil C/C 18081-5	0,00D	327.702,58	251.154,87	76.547,71 D
1.1.02.001.0017	Aplic Bco do Brasil - AG 4255-2 - C/C 2	0,00D	342.255,48	0,00	342.255,48 D
1.1.03	CRÉDITO DE ATIVIDADES SOCIAIS	0,00D	142.600,00	142.600,00	0,00 D
1.1.03.001	CRÉDITO DE ATIVIDADES SOCIAIS	0,00D	142.600,00	142.600,00	0,00 D
1.1.03.001.2637	Patrocínios	0,00D	27.600,00	27.600,00	0,00 D
1.1.03.001.2638	Lei de Incentivo ao Esporte	0,00D	115.000,00	115.000,00	0,00 D
1.1.06	OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	1.073,42D	34.635,50	34.718,10	990,82 D
1.1.06.001	OUTROS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.073,42D	34.635,50	34.718,10	990,82 D
1.1.06.001.0001	Adiantamento a Fornecedores	1.073,42D	30.093,83	30.176,43	990,82 D
1.1.06.001.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	4.541,67	4.541,67	0,00 D
2	PASSIVO	12.460,66C	361.192,87	360.287,67	11.555,46 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	13.681,48C	361.192,87	360.287,67	12.776,28 C
2.1.01	FORNECEDORES	2.533,20C	137.265,72	134.732,52	0,00 C
2.1.01.001	FORNECEDORES	2.533,20C	137.265,72	134.732,52	0,00 C
2.1.01.001.0001	Fornecedores Diversos	2.533,20C	137.265,72	134.732,52	0,00 C
2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.140,00C	220.693,15	220.693,15	11.140,00 C
2.1.02.001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.140,00C	220.693,15	220.693,15	11.140,00 C
2.1.02.001.0001	Salários e Ordenados a Pagar	0,00C	131.375,84	131.375,84	0,00 C
2.1.02.001.0003	INSS a Recolher	2.877,84C	41.454,19	41.454,19	2.877,84 C
2.1.02.001.0004	FGTS a Recolher	0,00C	13.904,15	13.904,15	0,00 C
2.1.02.001.0010	Quitações a Pagar	0,00C	23.636,67	23.636,67	0,00 C
2.1.02.001.0012	13º Salário a Pagar	0,00C	9.083,33	9.083,33	0,00 C
2.1.02.001.0013	Serviços de terceiros a pagar	8.262,16C	0,00	0,00	8.262,16 C
2.1.02.001.0015	Pis s/ Folha de Pagamento	0,00C	1.238,97	1.238,97	0,00 C
2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8,28C	218,00	218,00	8,28 C
2.1.03.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8,28C	218,00	218,00	8,28 C
2.1.03.001.0004	IRRF a Recolher	8,28C	218,00	218,00	8,28 C
2.1.05	CONTAS CORRENTES	0,00C	3.016,00	4.644,00	1.628,00 C

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL

AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Balancete de Verificação				Folha: 2	Nire: 26875
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1 05 001	CONTAS CORRENTES	0,00C	3 016,00	4 644,00	1.628,00 C
2.1 05 001.0002	Conta Corrente de terceiros	0,00C	3.016,00	4 644,00	1.628,00 C
2.3	PATRIMONIO SOCIAL	1.220,82D	0,00	0,00	1.220,82 D
2.3 03	RESULTADOS SOCIAIS	1.220,82D	0,00	0,00	1.220,82 D
2.3 03 001	RESULTADOS SOCIAIS	1.220,82D	0,00	0,00	1.220,82 D
2.3.03.001.0001	Superavit Acumulado	4.786,80C	0,00	0,00	4.786,80 C
2.3.03.001.0004	Déficit do Exercício	6.007,62D	0,00	0,00	6.007,62 D
3	RECEITAS	0,00C	0,00	789.448,10	789 448,10 C
3.1	RECEITAS	0,00C	0,00	786.054,80	786 054,80 C
3.1.01	RECEITAS	0,00C	0,00	786.054,80	786 054,80 C
3.1.01.001	RECEITAS	0,00C	0,00	786.054,80	786 054,80 C
3.1.01.001.0002	Subvenção Municipal	0,00C	0,00	280 000,00	280 000,00 C
3.1.01.001.0008	Cantina	0,00C	0,00	1.362,00	1.362,00 C
3.1.01.001.0010	Doações	0,00C	0,00	20.758,15	20.758,15 C
3.1.01.001.0033	Patrocínios	0,00C	0,00	27.600,00	27.600,00 C
3.1.01.001.0035	Lei de Incentivo ao Esporte	0,00C	0,00	115.000,00	115 000,00 C
3.1.01.001.0037	LIE - Incentivador - Nova Transp Sudest	0,00C	0,00	341.334,65	341.334,65 C
3.2	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	3.393,30	3.393,30 C
3.2.01	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	3.390,21	3.390,21 C
3.2.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	3.390,21	3.390,21 C
3.2.01.001.0001	Juros Ativos	0,00C	0,00	0,61	0,61 C
3.2.01.001.0003	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00C	0,00	3.389,60	3.389,60 C
3.2.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	3,09	3,09 C
3.2.02.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	3,09	3,09 C
3.2.02.001.0004	Outras Receitas	0,00C	0,00	3,09	3,09 C
5	DESPESAS	0,00D	377.834,51	0,00	377.834,51 D
5.1	DESPESAS	0,00D	377.834,51	0,00	377.834,51 D
5.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	353.984,73	0,00	353.984,73 D
5.1.02.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	353.984,73	0,00	353.984,73 D
5.1.02.001.0002	Salários e Ordenados	0,00D	128.135,57	0,00	128.135,57 D
5.1.02.001.0004	INSS	0,00D	31.593,61	0,00	31.593,61 D
5.1.02.001.0005	FGTS	0,00D	13.904,15	0,00	13.904,15 D
5.1.02.001.0008	Aluguéis	0,00D	3.800,00	0,00	3.800,00 D
5.1.02.001.0014	Impressos e Materiais de Expediente	0,00D	129,66	0,00	129,66 D
5.1.02.001.0022	Depesas de Viagens e Estadias	0,00D	20.023,21	0,00	20.023,21 D
5.1.02.001.0024	Fretes e Carretos	0,00D	12,40	0,00	12,40 D
5.1.02.001.0028	Despesas c/ Copia e Cozinha	0,00D	20,00	0,00	20,00 D
5.1.02.001.0034	Combustíveis e Lubrificantes	0,00D	300,00	0,00	300,00 D
5.1.02.001.0043	Serviços Contábeis	0,00D	13.600,50	0,00	13.600,50 D
5.1.02.001.0045	13º Salário	0,00D	9.083,33	0,00	9.083,33 D
5.1.02.001.0049	Serviços de 3's	0,00D	8.370,00	0,00	8.370,00 D
5.1.02.001.0059	IRF	0,00D	430,99	0,00	430,99 D
5.1.02.001.0062	Serviços de 3's PJ	0,00D	116.553,67	0,00	116.553,67 D
5.1.02.001.0069	Despesa c/ reembolso de viagens	0,00D	1.080,00	0,00	1.080,00 D
5.1.02.001.0078	Desp. c/ torneios	0,00D	6.947,64	0,00	6.947,64 D
MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL					
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961					



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

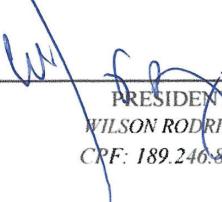
Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIAÇÃO AQUATICA DE ATIBAIA **Folha:** 3
CNPJ: 29.473.437/0001-24 **Nire:** 26875
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 D	3.614,58	0,00	3.614,58 D
5.1.03.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 D	3.614,58	0,00	3.614,58 D
5.1.03.001.0005	Juros, Descontos e Despesas Bancárias	0,00 D	3.614,58	0,00	3.614,58 D
5.1.04	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00 D	1.247,46	0,00	1.247,46 D
5.1.04.001	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00 D	1.247,46	0,00	1.247,46 D
5.1.04.001.0004	IOF s/ Operações Financeiras	0,00 D	8,49	0,00	8,49 D
5.1.04.001.0005	PIS	0,00 D	1.238,97	0,00	1.238,97 D
5.1.05	DESPESAS GERAIS	0,00 D	18.987,66	0,00	18.987,66 D
5.1.05.001	DESPESAS GERAIS	0,00 D	18.987,66	0,00	18.987,66 D
5.1.05.001.0007	Despesas Cartorárias	0,00 D	123,77	0,00	123,77 D
5.1.05.001.0008	Conservação de Instalações	0,00 D	199,60	0,00	199,60 D
5.1.05.001.0012	Despesas c/ Medicamentos	0,00 D	89,40	0,00	89,40 D
5.1.05.001.0015	Material de Limpeza	0,00 D	740,00	0,00	740,00 D
5.1.05.001.0017	Uniformes/Vestuário	0,00 D	3.836,80	0,00	3.836,80 D
5.1.05.001.0018	Despesas c/ Utensílios	0,00 D	100,00	0,00	100,00 D
5.1.05.001.0022	Lanches e Refeições	0,00 D	3.616,80	0,00	3.616,80 D
5.1.05.001.0031	Cesta Básica	0,00 D	10.010,95	0,00	10.010,95 D
5.1.05.001.0037	Impressos e Materiais de Expediente	0,00 D	182,00	0,00	182,00 D
5.1.05.001.0067	Despesa c/ decorações	0,00 D	88,34	0,00	88,34 D
5.1.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	0,08	0,00	0,08 D
5.1.06.001	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	0,08	0,00	0,08 D
5.1.06.001.0008	Perdas eventuais	0,00 D	0,08	0,00	0,08 D
ATIVO		12.460,66 D	2.052.653,65	1.641.945,26	423.169,05 D
PASSIVO		12.460,66 C	361.192,87	360.287,67	11.555,46 C
RECEITA		0,00 C	0,00	789.448,10	789.448,10 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
DESPESA		0,00 D	377.834,51	0,00	377.834,51 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
Superávit					411.613,59
ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.					
 PRESIDENTE WILSON RODRIGUES CPF: 189.246.828-06					
 CONTABILISTA MAURO JOSÉ DO PRADO CT-CRC: 179200/O-4					
MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL					
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961					

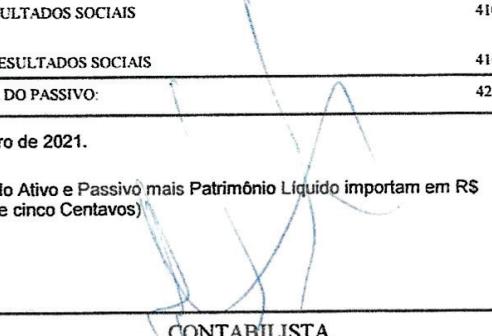


Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIAÇÃO AQUATICA DE ATIBAIA	Folha: 1
CNPJ: 29.473.437/0001-24	Nire: 26875
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Balanço Patrimonial	
ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	PASSIVO CIRCULANTE
Disponível	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
*Bens Numerários	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
*Bancos	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	CONTAS CORRENTES
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	*CONTAS CORRENTES
*OUTROS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	PATRIMÔNIO SOCIAL
*	RESULTADOS SOCIAIS
*	*RESULTADOS SOCIAIS
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO:
423 169,05	423 169,05
ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 423.169,05 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e nove Reais e cinco Centavos)	
 PRESIDENTE WILSON RODRIGUES CPF: 189.246.828-06	 CONTABILISTA MAURO JOSÉ DO PRADO CT / CRC: 179200/O-4
MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA DE ATIBAIA	Folha: 1
CNPJ: 29.473.437/0001-24	Nire: 26875
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Demonstração do Resultado do Período	
Receitas Brutas	
Subvenção Municipal	280.000,00 C
Cantina	1.362,00 C
Doações	20.758,15 C
Patrocínios	27.600,00 C
Lei de Incentivo ao Esporte	115.000,00 C
LIE - Incentivador - Nova Transp. Sudest	341.334,65 C
	Total: 786.054,80 C
= <i>Receita Líquida</i>	786.054,80 C
= <i>Superávit Bruto</i>	786.054,80 C
(-) Despesas Administrativas	
Salários e Ordenados	128.135,57 D
INSS	31.593,61 D
FGTS	13.904,15 D
Aluguéis	3.800,00 D
Impressos e Materiais de Expediente	129,66 D
Despesas de Viagens e Estadias	20.023,21 D
Frete e Carretos	12,40 D
Despesas c/ Copia e Cozinha	20,00 D
Combustíveis e Lubrificantes	300,00 D
Serviços Contábeis	13.600,50 D
13º Salário	9.083,33 D
Serviços de 3ºs	8.370,00 D
IRF	430,99 D
Serviços de 3ºs PJ	116.553,67 D
Despesa c/ reembolso de viagens	1.080,00 D
Desp. c/ torneios	6.947,64 D
	Total: 353.984,73 D
(-) Despesas Financeiras	
Juros, Descontos e Despesas Bancárias	3.614,58 D
	Total: 3.614,58 D
(-) Despesas Gerais	
Despesas Cartorárias	123,77 D
Conservação de Instalações	199,60 D
Despesas c/ Medicamentos	89,40 D
Material de Limpeza	740,00 D
Uniformes/Vestuário	3.836,80 D
Despesas c/ Utensílios	100,00 D
Lanches e Refeições	3.616,80 D
Cesta Básica	10.010,95 D
Impressos e Materiais de Expediente	182,00 D
Despesa c/ decorações	88,34 D
Perdas eventuais	0,08 D
	Total: 18.987,74 D
(-) Despesas Tributárias	
IOF s/ Operações Financeiras	8,49 D
PIS	1.238,97 D
	Total: 1.247,46 D
(+) Receitas Financeiras	
Juros Ativos	0,61 C
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.389,60 C
	Total: 3.390,21 C
MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL	
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA DE ATIBAIA
CNPJ: 29.473.437/0001-24
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2
Nire: 26875

Demonstração do Resultado do Período

(+) Outras Receitas Operacionais

Outras Receitas	3,09 C
Total:	3,09 C
= Superávit Operacional	411.613,59 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	411.613,59 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	411.613,59 C
= Superávit	411.613,59 C
= Superávit Líquido do Período	411.613,59 C

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE
WILSON RODRIGUES
CPF: 189.246.828-06

CONTABILISTA
MAURO JOSE DO PRADO
CT/CRC: 179200/O-4

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de março de 2022 - n.º 2405 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2022

- de 23 de fevereiro de 2022-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento da transição do convênio médico entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o AMHA Saúde. (de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio César Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento aos §§ 4º e 5º do Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os membros que comporão a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes

Marcos Pinto de Oliveira – Presidente

Ademilson Donizete Militão;

Sidnei Luciano Gonçalves;

Fernando Soares de Souza e,

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

A Presidência havia nomeado o Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que declinou da nomeação em virtude da proporcionalidade partidária, sendo portanto substituído pelo Vereador Ademilson Donizete Militão.

A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 03/2022

- de 03 de março de 2022-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que confere ao Secretário Municipal Ricardo Henrique Freire de Vieira o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio César Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea “b” combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;

José Carlos Machado;

Fernando Soares de Souza;

Ademilson Donizete Militão e,

Júlio César Cuba dos Santos

A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE



Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA DIRETIVA N° 05/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao artigo 1º do ato da mesa nº04/2022, que versa sobre as medidas para fins de prevenção à proliferação da COVID-19 e H3N2, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno)¹

CONSIDERANDO o avanço da vacinação em todo o país no enfrentamento à COVID-19 e sua variante Ômicron.

CONSIDERANDO que o esquema vacinal completo reduziu em mais de 80% o risco de morte pelo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica incluído no artigo 1º do Ato da Mesa nº 04/2022 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único –A partir do dia 07 de março de 2022, fica permitido o acesso do público ao plenário da Edilidade nas sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) até o limite de 30% (trinta por cento) do número de assentos, através da distribuição de senhas.”

Art. 2º -Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º -Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

**JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE**

**JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE**

**GUSTAVO MILFONT
2º VICE-PRESIDENTE**

**ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA**

**SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO**

¹Art. 21 - À Mesa, na qualidade de órgão diretor, **incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.**



Câmara da Estância de Atibaia

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 03 DE MARÇO DE 2.022.

- 1) Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.
- 2) Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.
- 3) Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.
- 4) Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.
- 5) Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças
- 6) Projeto de Lei nº83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças
- 7) Projeto de Lei nº 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlforth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças
- 8) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.
- 9) Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.
- 10) Projeto de Lei 128/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o “dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.
- 11) Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei nº 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via “Joaquim Puga Nogueiron” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça
- 12) Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.
- 13) Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças
- 14) Projeto de Lei nº 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.
- 15) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.



Câmara da Estância de Atibaia

16)Projeto de Lei nº 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beatalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de “Estrada da Fazenda São Bento” na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

19)Projeto de Lei nº 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

20)Projeto de Lei nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

21)Projeto de Lei nº 04/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera dispositivos da Lei nº. 4833, de 03 de janeiro de 2022, de autoria deste Vereador que Dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

22)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acáias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

24)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio

público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

25)Projeto de Lei nº 08/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Dispõe sobre a denominação de via “Petúnia Vermelha” em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

27) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

28) Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui o “DIA D0 CERAMISTA”, a comemorar-se, anualmente, no dia 28 de Maio. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

29) Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a desafetação da área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim neste Município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

30)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

31)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22**, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/21 (**PLC 22/21 da Câmara**) Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal



Câmara da Estância de Atibaia

de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

32)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

34)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

36)Projeto de Lei Complementar 07/2022 , de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Estrada Municipal Fazenda Soberana (segmento) Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

37) Projeto de Lei Complementar 08/2022, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

38) Projeto de Lei Complementar 09/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

39) Projeto de Lei Complementar 10/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do

Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

40) Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

41) Protocolado Diversos nº 03/22, de autoria da Câmara, Presidente Júlio César Mendes, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. À Comissão de Finanças.

42) Protocolado Diversos 04-2022, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de janeiro de 2022.

43) Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

44) Projeto de Resolução 01/2022, de autoria do Vereador Marcão do Itapetinga, Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento da transição do convênio médico entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o AMHA Saúde

45) Projeto de Resolução nº 02/2022, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Altera os artigos 19, 162 e 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

46)Projeto de Decreto Legislativo, nº 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, “Proposição de Honraria”. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias

47)Projeto de Decreto Legislativo 01/2022, Confere ao Secretário Municipal RICARDO HENRIQUE FREIRE DE VIEIRA o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C8-0209-B59B-AD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 04/03/2022 17:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/75C8-0209-B59B-AD36>